

REGIME DE URGÊNCIA

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 540/2023

AUTORES:DEPUTADO TERCÍLIO TURINI

EMENTA:

CONFERE AO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA O TÍTULO DE CIDADE-BERÇO DO PLANTIO DIRETO NO BRASIL.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 540/2023

Confere ao Município de Rolândia o título de Cidade-berço do Plantio Direto no Brasil.

Art. 1º Confere ao Município de Rolândia o título de Cidade-berço do Plantio Direto no Brasil.

Parágrafo único: entende-se por Plantio Direto a técnica desenvolvida pelo agricultor Herbert Bartz, que utiliza na lavoura a prática de semear a terra sobre a palha (os restos) da cultura anterior, sem revolver o solo, contribuindo para evitar erosões, preservar a qualidade do solo e aumentar a produtividade da agricultura.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de junho de 2023.

Tercilio Turini

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei pretende conceder ao Município de Rolândia o título de Cidade-berço do Plantio Direto no Brasil.

No começo da década de 1970, o agricultor Herbert Bartz inovou ao adotar a técnica do plantio direto em lavouras de Rolândia, no Norte do Paraná. O método conservacionista de semear a terra sobre a palha da cultura anterior, sem revolver o solo, mostrou-se bastante eficiente para incorporar nutrientes e proteger a capacidade de



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

cultivo. Foi avaliado inicialmente com muita desconfiança no meio rural, mas logo que os resultados começaram a confirmar o potencial a iniciativa do Senhor Bartz passou a ser usada por outros produtores e rapidamente ganhou grande espaço na agricultura do Brasil.

A prática do plantio direto comprovou ganhos na produção e em sustentabilidade, com efetivos benefícios para a qualidade de solo - evitando erosões, preservando os recursos naturais e aumentando a produtividade e a renda na agricultura. A percepção, os estudos, a ousadia e a vontade de produzir mais sem degradar o meio-ambiente fizeram do produtor Herbert Bartz um símbolo do avanço no agronegócio. O trabalho do agricultor nascido em Santa Catarina, numa família de origem alemã, lançou a tecnologia de preparação do solo que passou a ser utilizada em larga escala no Brasil e em diversos outros países.

O pioneirismo da implantação do Sistema de Plantio Direto projetou Rolândia internacionalmente, atraindo pesquisadores, professores universitários, agricultores, empresários do agronegócio, jornalistas e outros profissionais para verem como uma técnica simples, de custo reduzido e de conservação do solo apresentava resultados favoráveis para as plantas, para a terra, para o ambiente, para a produtividade e para a renda do produtor. A inovação de Herbert Bartz passou a ser tema de estudos científicos e logo foi incorporada nas culturas extensivas, principalmente de grãos.

Relatos em livros e entrevistas contam que Herbert Bartz nasceu no Brasil mas foi morar na Alemanha com os pais, onde vivenciou as dificuldades da fome no país no pós-guerra. Diante dessa privação, sempre vislumbrou a necessidade de produzir alimentos em abundância dentro de padrões de preservação ambiental. Ao retornar ao Brasil na década de 1960 para viver em Rolândia e cultivar a terra junto com a família, começou a transformar a realidade no campo.

Dessa forma, por ser o município escolhido por sua família para morar, Herbert Bartz fez de Rolândia o laboratório a céu aberto para desenvolver uma tecnologia revolucionária na agricultura. Hoje existe, por exemplo, a Federação Brasileira de Plantio Direto na Palha (FEBRAPDP). O que comprova como a técnica se difundiu rapidamente num período de aproximadamente 50 anos. Assim, para ficar registrado como o local onde o pioneiro e visionário Herbert Bartz iniciou a inovação, nada mais justo do que instituir o título de "Cidade-berço do Plantio Direto no Brasil" para o Município de Rolândia.

Diante do exposto, e devido a importância da presente proposta, pedimos o devido apoio dos nobres pares e a sua consequente aprovação.



DEPUTADO TERCÍLIO TURINI

Documento assinado eletronicamente em 27/06/2023, às 12:10, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **540** e o
código CRC **1C6B8C6B6A8D4BF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 10532/2023

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 27 de junho de 2023** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 540/2023**.

Curitiba, 27 de junho de 2023.

Camila Brunetta
Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 27/06/2023, às 15:41, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10532** e o código CRC **1A6A8D7A8D9A1EB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 10540/2023

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 27 de junho de 2023.

Danielle Requião
Mat. 20.626



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 27/06/2023, às 16:07, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10540** e o código CRC **1D6D8D7B8C9B2EC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 6770/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 29/06/2023, às 09:37, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6770** e o código CRC **1B6F8D7F8A9A8AC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 2784/2023

PL Nº 540/2023

AUTORIA: DEPUTADO TERCÍLIO TURINI

Confere ao Município de Rolândia o título de Cidade-berço do Plantio Direto no Brasil.

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Tercílio Turini, autuado sob nº 540/2023, visa conferir ao município de Rolândia o título de Cidade-berço do Plantio Direto no Brasil.

Traz a justificativa, que no começo da década de 1970, o agricultor Herbert Bartz inovou ao adotar a técnica do plantio direto em lavouras de Rolândia, no Norte do Paraná, motivo pelo qual merece o título.

FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, destaque-se que o art. 41 do RIALEP atesta as competências da presente comissão que em suma se concretiza em emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições;

Mencionada a competência desta Comissão para a emissão de pareceres técnicos sobre as proposições, passa-se a analisar os demais elementos necessários.

Quanto à competência para a iniciativa de projetos, verifica-se que o projeto encontra amparo no art. 162, inciso I, §1º do RIALEP.

Seguindo a mesma orientação, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 65 estabelece regra assemelhada que inclusive delineou a citada.

Contudo, o Projeto de Lei em questão visa conceder um título de grande relevância estadual, e buscando colher um parecer técnico sobre o assunto, opina-se pela baixa do feito em diligência à Secretaria da Agricultura e do abastecimento do Estado do Paraná.

CONCLUSÃO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Diante do exposto, opina-se pela **BAIXA** do feito **EM DILIGÊNCIA** a **SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ**.

Curitiba, 12 de setembro de 2023.

DEPUTADO TIAGO AMARAL
Presidente

DEPUTADO ALISSON WANDESCHEER
Relator



DEPUTADO ALISSON WANDESCHEER

Documento assinado eletronicamente em 12/09/2023, às 17:13, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2784** e o código CRC **1E6D9C4E5E4B9EE**

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

REQUERIMENTO

Nº 2493/2023

AUTORES:DEPUTADO TERCÍLIO TURINI

EMENTA:

REQUER REGIME DE URGÊNCIA PARA TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 540/2023.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

REQUERIMENTO Nº 2493/2023

Requer Regime de Urgência para tramitação e votação do Projeto de Lei nº 540/2023.

Senhor Presidente,

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, requer, após ouvido o soberano Plenário, REGIME DE URGÊNCIA para tramitação e votação do Projeto de Lei nº 540/2023, de autoria do Deputado Tercílio Turini, que confere ao Município de Rolândia o Título de Cidade- Berço do Plantio Direto no Brasil.

A presente solicitação de Regime de urgência justifica-se uma vez que no dia 23 de outubro do corrente ano, a Prefeitura de Rolândia realizará a inauguração de um busto em homenagem ao Senhor Herbert Bartz, considerado “pai do plantio direto” no Brasil. No evento estarão presentes inclusive a família do homenageado que atualmente mora na Alemanha. Desta forma, a aprovação do referido Projeto de Lei, que confere ao Município de Rolândia o Título de Cidade- Berço do Plantio Direto no Brasil, até a referida data, representará um grande feito para o Município certamente abrilhantando o encontro mencionado.

Curitiba, 04 de outubro de 2023.

Tercílio Turini

Deputado Estadual

Luiz Claudio Romanelli

Líder do PSD



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



DEPUTADO MATHEUS VERMELHO

Documento assinado eletronicamente em 03/10/2023, às 16:23, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



DEPUTADO ANIBELLI NETO

Documento assinado eletronicamente em 03/10/2023, às 16:25, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



DEPUTADO SOLDADO ADRIANO JOSE

Documento assinado eletronicamente em 03/10/2023, às 16:29, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



DEPUTADO TERCÍLIO TURINI

Documento assinado eletronicamente em 03/10/2023, às 16:33, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



DEPUTADO LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

Documento assinado eletronicamente em 03/10/2023, às 16:34, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



DEPUTADO COBRA REPORTER

Documento assinado eletronicamente em 03/10/2023, às 16:43, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



DEPUTADO SAMUEL DANTAS

Documento assinado eletronicamente em 04/10/2023, às 09:38, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



DEPUTADO ALEXANDRE AMARO

Documento assinado eletronicamente em 04/10/2023, às 10:01, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2493** e o código CRC **1C6D9E6F3C6F0CF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 12386/2023

Informo que o Projeto de Lei nº 540/2023, de autoria do Deputado Tercílio Turini, recebeu requerimento solicitando tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**, conforme proposição de nº 2493/2023, APROVADO na Sessão Plenária do dia 4 de outubro de 2023.

Curitiba, 4 de outubro de 2023.

Guilherme Locatelli
Mat. 21.733



GUILHERME LOCATELLI RODRIGUES

Documento assinado eletronicamente em 04/10/2023, às 11:23, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **12386** e o código CRC **1B6F9D6F4A2D9AB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 7891/2023

Ciente;

Após anotações, anexe-se o requerimento à Proposição;

Encaminhe-se à Comissão de Consituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 04/10/2023, às 18:20, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **7891** e o código CRC **1C6E9F6A4E2C9FE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 2943/2023

PL Nº 540/2023

AUTORIA: DEPUTADO TERCÍLIO TURINI

Confere ao Município de Rolândia o título de Cidade-berço do Plantio Direto no Brasil.

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Tercílio Turini, autuado sob nº 540/2023, visa conferir ao município de Rolândia o título de Cidade-berço do Plantio Direto no Brasil.

Traz a justificativa, que no começo da década de 1970, o agricultor Herbert Bartz inovou ao adotar a técnica do plantio direto em lavouras de Rolândia, no Norte do Paraná, motivo pelo qual merece o título.

FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, destaque-se que o art. 41 do RIALEP atesta as competências da presente comissão que em suma se concretiza em emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições;

Mencionada a competência desta Comissão para a emissão de pareceres técnicos sobre as proposições, passa-se a analisar os demais elementos necessários.

Quanto à competência para a iniciativa de projetos, verifica-se que o projeto encontra amparo no art. 162, inciso I, §1º do RIALEP.

Seguindo a mesma orientação, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 65 estabelece regra assemelhada que inclusive delineou a citada.

O Projeto de Lei em questão visa conceder um título de grande relevância à cidade de Rolândia, como uma forma de homenagear um dos precursores da técnica, o agricultor Herbert Bartz.

Conforme materialidade histórica encontrada em diversos referências:

A chegada do plantio direto no Brasil

No Brasil, o plantio direto também desembarcou na década de 1970. O produtor Herbert Arnold Bartz, de Rolândia (PR), enfrentava um problema de erosão em suas terras durante os períodos de chuvas fortes. Em busca de uma solução para sua dor, entrou em contato com o Instituto de Pesquisa e Experimentação Agropecuária Meridional, entidade criada em Colombo (PR), pelo governo brasileiro no ano de 1968. Foi assim que ficou sabendo da existência de uma técnica batizada de “no-till”, que era a abertura de sulcos no solo para a semeadura e inclusão de fertilizantes sem o revolvimento do solo.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Para conhecer mais sobre a técnica e os equipamentos utilizados, Bartz foi aos Estados Unidos e Inglaterra entre 1970 e 1971 para conversar com agricultores, como Harry Young Jr, que já utilizavam a técnica que viria a ser batizada no Brasil de plantio direto.

Em sua volta ao Brasil, segundo história publicada pela Febrapdp (Federação Brasileira do Sistema Plantio Direto), Bartz enfrentou problemas financeiros gerados pela perda de sua lavoura de trigo para uma geada e os custos de suas viagens. Mas isso não o impediu de testar o método. Em outubro de 1972, realizou a semeadura dos primeiros 200 hectares de soja em plantio direto.

Depois de sua implementação no Paraná, o plantio direto começou a se disseminar para outras regiões do Brasil e da América do Sul, dando início a um período de mudanças para a agricultura do continente. Segundo José Eloir Denardin, pesquisador da Embrapa Trigo, sediada em Passo Fundo (RS), o processo se tornou conhecido graças à “criação de grupos de troca de experiências, envolvendo produtores rurais, assistentes técnicos e pesquisadores”. O mais notório destes grupos foi o “Clube da Minhoca”, fundado em 1979 em Ponta Grossa (RS). Foi criado pelos produtores Franke Dijkstra e Manoel Henrique “Nonô” Pereira, ambos considerados os pais da disseminação do plantio direto no Brasil, e que também passaram a adotar o plantio direto a partir de 1972.

Com a troca de informações, o conceito trazido por Bartz foi se tornando mais sofisticado e ganhou evoluções conceituais que até hoje são divulgadas por entidades como a própria Embrapa. ¹

¹ <https://forbes.com.br/forbesagro/2022/08/plantio-direto-a-historia-da-lida-que-mudou-o-jeito-de-plantar/> Publicado em 9 de agosto de 2022 – Forbes Agro, coluna redigida por Erich Mafra.

Bem como publicado em livro Plantio Direto – A tecnologia que revolucionou a aquicultura brasileira. 1º Edição. Coordenação Editorial, Paulino Motter e Herlon Goelzer de Almeida. Editora Parque Itaipu;

O produtor rural Herbert Bartz, de Rolândia, município do Norte do Paraná, tornou-se personagem central desta revolução que transformou a agricultura brasileira nas últimas quatro décadas. Em 1972, ele importou equipamentos dos Estados Unidos e começa, experimentalmente, cultivos com base no SPD em sua propriedade. Lavoura após lavoura, Bartz testemunha a degradação de suas terras por causa da força das águas da chuva, que deveriam ser um componente importante nas etapas de plantio.

(...)

Manoel Henrique “Nonô” Pereira e Franke Dijkstra, iniciam, em 1976, o processo em suas propriedades, na região dos Campos Gerais, e observam, a exemplo do que já acontecera com Bartz, resultados inéditos de produtividade e conservação do solo. Foi a partir desta região que o SPD ganhou força e passou por grande expansão nos anos e décadas seguintes em todo o país. Se Bartz foi o pioneiro que chamou para si a responsabilidade de descobrir uma forma de continuar a trabalhar no campo, buscando novas formas de cultivo sem a ameaça da erosão, Nonô e Dijkstra também são considerados pioneiros por adotarem a



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

tecnologia em suas propriedades e difundirem sua eficácia entre os produtores rurais do Paraná.

Integrantes de cooperativas, Nonô e Dijkstra puderam divulgar a um número maior de agricultores os resultados positivos que passaram a perceber nas lavouras sob SPD.

“Os três pioneiros, o Bartz, o Nonô e o Dijkstra, merecem todo o reconhecimento pelos esforços que tiveram depois de perceber que o plantio direto era a solução para o problema da erosão que ameaçava a cadeia agrícola como um todo no Paraná e em outros Estados”, afirma Jorge Samek, diretor-geral de Itaipu Binacional.

https://www.itaipu.gov.br/sites/default/files/LIVRO_PLANTIO_DIRETO_WEB.pdf

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto de Lei, tendo em vista a sua **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**, bem como por atender os requisitos de técnica legislativa.

Curitiba, 10 de outubro de 2023.

DEPUTADO TIAGO AMARAL
Presidente

DEPUTADO ALISSON WANDSCHEER
Relator



DEPUTADO ALISSON WANDSCHEER

Documento assinado eletronicamente em 11/10/2023, às 11:16, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2943** e o
código CRC **1F6B9A7F0F3F3FB**